

**Moeda**

Valores em Real (R\$): de 01/07/1994 a 10/04/2026

Atualização monetária até 03/2026Data final do cálculo: **10/04/2026**

Índices de atualização monetária:

IPCA de 11/2025 até 03/2026

Demonstrativo dos valores principais

Data	Descrição	Valor	Índices de atualização	Fator da atualização	Valor da atualização	Valor atualizado	% de juros acumulado	Valor dos juros	Total
25/11/2025		R\$ 370.000,00	IPCA de 11/2025 até 03/2026	2,44%	R\$ 9.034,66	R\$ 379.034,66	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 379.034,66
Total valores		R\$ 370.000,00			R\$ 9.034,66	R\$ 379.034,66		R\$ 0,00	R\$ 379.034,66 (A)

Agrupamento dos valores apurados

Total dos Honorários advocatícios	R\$ 0,00
Montante em favor do(a)s credor(a)(es)	R\$ 379.034,66
Total do cálculo:	379.034,66



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Relatório de Devedores Sintético

Todos os Débitos So em aberto Com Parcel/Desfeito Com Recurso

Inscrição Inicial 68.0999,0012.0353 Inscrição Final 68.0999,0012.0353

Lançamentos existentes na Data Base: 30/03/2026

Ano	Aviso	Inscrição / Placa CDA/ANO	Contribuinte	Tributo	Principal	Multa	Juros	Correção	Total Status D.A.	Recurso			
2023	0541402	112705/2023	IPTU E TAXAS	Parcela(s) em atraso: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10	541,20	18,40	99,75	72,70	732,05	DÍVIDA ATIVA			
2024	0241046	090765/2025	IPTU E TAXAS	Parcela(s) em atraso: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10	559,00	18,30	62,58	51,60	691,48	DÍVIDA ATIVA			
2025	0250359	168313/2025	IPTU E TAXAS	Parcela(s) em atraso: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10	579,41	18,10	25,65	24,20	647,36	DÍVIDA ATIVA			
2026	0249980		IPTU E TAXAS	(Parcela(s) em atraso: 1,2)	127,19	3,82	0,32	0,00	131,33				
Total Desta Inscrição R\$									1.806,80	58,62	188,30	148,50	2.202,22

Lancos a Vencer:

Ano	Tributo	Aviso	Prox Vencido
2026	IPTU E TAXAS	0249980	10/04/2026

Qtde Inscrições: 1 Total Geral R\$ 1.806,80 58,62 188,30 148,50 2.202,22

Obs.: * Prévia que possuem mais de uma inscrição

Obs.: ** Prévia que falta pagamento da 1ª Parcela



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
6ª VARA CÍVEL

patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

São José dos Campos, 14 de março de 2017.

ALESSANDRO DE SOUZA LIMA
- Juiz de Direito -
(documento assinado digitalmente)